



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação**

**REQUERIMENTO DE DISPENSA DE DISCIPLINA**

**NOME DO ALUNO:**

**CARTÃO UFRGS:**

**CURSO:**

**FONE CONTATO:**

CLASSIFICADO através do CV do corrente ano, para o \_\_\_\_ semestre;

ALUNO REGULARMENTE MATRICULADO neste semestre no referido curso;

INGRESSANTE NO CURSO através da modalidade de \_\_\_\_\_ Nº processo 23078. \_\_\_\_\_.

Vem por meio deste solicitar DISPENSA da(s) seguinte(s) disciplina(s):

1	Disciplina UFRGS: Código:
	Disciplina Origem: Ano:                    IES:
2	Disciplina UFRGS: Código:
	Disciplina Origem: Ano:                    IES:
3	Disciplina UFRGS: Código:
	Disciplina Origem: Ano:                    IES:
4	Disciplina UFRGS: Código:
	Disciplina Origem: Ano:                    IES:
5	Disciplina UFRGS: Código:
	Disciplina Origem: Ano:                    IES:
6	Disciplina UFRGS: Código:
	Disciplina Origem: Ano:                    IES:

INFORMAÇÕES GERAIS, PRAZO E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO VERSO

TAXA: Suspensa por decisão Judicial

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

### PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

#### **PRAZO DE SOLICITAÇÃO:**

PERÍODO PARA ENTREGA DOS PEDIDOS DE DISPENSA DE DISCIPLINAS POR EQUIVALÊNCIAS JUNTO AO PROTOCOLO GERAL:

#### **LEGISLAÇÃO:**

Arts. 41 e 42 da Resolução 17/2007-CEPE;  
Art. 1º da Resolução 17/99 - CEPE.

#### **INFORMAÇÕES GERAIS:**

Se o aluno(a) desejar solicitar equivalência de disciplina(s) cursada(s) com aprovação na UFRGS ou em outra Instituição de Ensino Superior, poderá requerer **DISPENSA DE DISCIPLINA(S) do currículo do curso ao qual esteja vinculado nesta Universidade.**

Verifique no Calendário Acadêmico o prazo para solicitação de dispensa de disciplina(s), de acordo com o seu caso.

O aproveitamento de estudos realizados em outras I.E.S. reconhecidas somente será permitido no caso destes terem sido cumpridos em data anterior ao ingresso do aluno no curso da UFRGS.

Os pedidos serão examinados pela Comissão de Graduação a que estiver envolvido o curso do(a) aluno(a), podendo esta subsidiar-se de parecer dos Departamentos sobre a existência significativa ou não de equivalência programática, de carga horária no mínimo igual à lecionada na UFRGS.

Recomenda-se ao aluno(a) tomar conhecimento prévio da tabela automática de liberações do currículo de seu curso evitando a formalização de solicitação de dispensa automática ou de disciplinas que tenha sido cursada em outro curso da UFRGS com código idêntico ao do curso atual do aluno(a), pois a mesma figurará no Boletim Escolar com registro do caráter correspondente.

Não existe necessidade de solicitação de dispensa de disciplina que tenha sido cursada, em outro curso da UFRGS, com **código idêntico** ao que consta no curso atual do aluno(a).

O aproveitamento de disciplina(s) decorrente(s) de Ingresso Extravestibular, poderá ser feita no próprio processo de ingresso, desde que as disciplinas a serem aproveitadas figurem com a aprovação no Histórico Escolar do curso de origem ficando, neste caso, o(a) aluno(a) sem compromisso de recolher taxas adicionais.

No caso de dispensados por processo, as disciplinas aparecerão oportunamente no Boletim Escolar com observação "L". As liberações automáticas figurarão com os códigos "U" e "V".

Para a formação do processo, o(a) aluno(a) deve comprovar recolhimento da taxa correspondente ao número de disciplinas da UFRGS e requerimento padrão, no DECORDI.

Não haverá isenção de taxas nem devolução das mesmas nos casos em que sejam negadas as dispensas. (suspensa por decisão judicial).

#### **INFORMAÇÕES GERAIS PARA AS COMGRADES:**

A análise e concessão do aproveitamento de estudos realizados em outra I.E.S. deverá ser feita pelas Comissões de Graduação, atendendo a Resolução 17/99 do CEPE.

A análise de dispensa de disciplinas dos calouros deverá ser efetivada tão logo seja possível, afim de agilizar a primeira matrícula do(a) aluno(a) no curso.

A COMGRAD deverá, através do formulário próprio anexo ao presente processo, arrolar as dispensas concedidas após parecer final.

#### **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

- **Requerimento de Dispensa de Disciplina(s);**
- **Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas na outra IES;**
- **Histórico Escolar, original, da outra IES carimbado e assinado;**
- **Cópia do Boletim Escolar atual da UFRGS;**
- **Cópia do Comprovante de Matrícula da UFRGS;**
- **Guia de pagamento da taxa de dispensa, por disciplina requerida; (suspensa por decisão judicial);**
- **Boletim de Desempenho do CV/2009 (somente Calouros).**